



**PB Humans  
Projeto de Fotografia**

**Regulamento do Concurso de Fotografia**

**ENQUADRAMENTO**

O presente Regulamento estabelece as regras do Concurso de Fotografia “PRO BONO Humans”, dinamizado pela Associação PRO BONO, sob duas categorias: “Beneficiários Primeiro” e “Fome de Justiça”, a decorrer entre outubro de 2021 e janeiro de 2022.

**CAPÍTULO I**

**OBJECTIVOS E MISSÃO**

1.1. O concurso tem como principal objectivo sensibilizar a sociedade para a actividade PRO BONO, e incentivar a comunidade a desenvolver e a valorizar competências técnicas e de criatividade no âmbito da fotografia.

1.2. O concurso na Categoria 1 - “Beneficiários Primeiro” tem como missão especial dar “cara” aos beneficiários atendidos pela PRO BONO, humanizando o processo.

1.3. O concurso na Categoria 2 - “Fome de Justiça” tem como missão especial ressaltar as dificuldades que as franjas mais vulneráveis da população enfrenta sem ter garantido o acesso à justiça, além de buscar discutir o conceito de justiça e o seu significado.

**CAPÍTULO II**

**CATEGORIAS:**

2.1.O Concurso de Fotografia “PB Humans” terá duas categorias:

Categoria 1- “Beneficiários Primeiro”, para os alunos voluntários da PRO BONO: fotografia acompanhada de um pequeno resumo da história do beneficiário e da ajuda prestada pela PRO BONO à resolução do caso.

Categoria 2 - “Fome de justiça” aberta a todos: Descrever a dificuldade de acesso à justiça através de uma imagem e um pequeno texto ou frase.



**PB Humans  
Projeto de Fotografia**

**CAPÍTULO III  
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. A participação está aberta a:

- Categoria 1: Todos os alunos parceiros da Associação PRO BONO, que estejam ou estiveram num caso alocado

- Categoria 2: Toda os participantes interessados

3.2. Na Categoria 1: Por alunos parceiros entende-se todo o aluno que esteja inscrito na associação PRO BONO e que tenha a quota anual regularizada.

3.3. A inscrição no concurso é gratuita.

3.4. A candidatura é individual.

3.5. As fotografias enviadas devem ser originais e da responsabilidade do concorrente.

3.6. As fotografias enviadas devem ter um máximo de:

- Categoria 1: 3 fotografias por participante.

- Categoria 2: 1 fotografia por participante.

3.7. A inscrição deverá ser feita através dos formulários de candidatura disponíveis no site da PRO BONO.

3.8. Cada participante só poderá se inscrever uma vez.

**CAPÍTULO IV  
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**

4.1. Portfólio fotográfico:

a. Composto por até 3 (três) fotografias, para os concorrentes na Categoria 1, e por 1 (uma) fotografia , para os concorrentes na Categoria 2, devendo todas serem do mesmo formato, a cores ou a preto e branco.

b. As dimensões mínimas das imagens a concurso serão de 2000x3000 pixels.

c. As fotografias devem estar no formato JPEG.



## **PB Humans Projeto de Fotografia**

d. Cada fotografia deve ser identificada com um nome que deverá constituir o título do ficheiro informático com nome completo do autor e legenda.

### **4.2. Texto de Apresentação:**

Os participantes inscritos na Categoria 1 deverão enviar as fotografias acompanhadas de um texto que descreva a imagem e conte a história do caso. São elementos obrigatórios do Texto de Apresentação:

- a. Título: referência à história do beneficiário;
- b. Assunto: Descrição da imagem que conte a história do beneficiário e como a PRO BONO o ajudou.
- c. Tamanho: Até 5.000 caracteres incluindo espaços.
- d. Formatação: Letra Trebuchet MS, Tamanho 12, Texto Justificado, Espaçamento 1,5.
- e. Formato: Documento Word com o seguinte título:  
(NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE) - Concurso de Fotografia “PB Humans” - Categoria 1 - “Beneficiários Primeiro”.

### **Categoria 2:**

- a. Assunto: Significado individual do conceito de justiça.
- b. Tamanho: Até 2.000 caracteres incluindo espaços.
- c. Formatação: Letra Trebuchet MS, Tamanho 12, Texto Justificado, Espaçamento 1,5.
- d. Formato: Documento Word com o seguinte título:  
(NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE) - Concurso de Fotografia “PB Humans” - Categoria 2 - “Fome de Justiça”

## **CAPÍTULO V**



**PB Humans  
Projeto de Fotografia**

**ENTREGA DOS TRABALHOS**

5.1. A candidatura deverá ser feita até dia 15 de março de 2022, através dos formulários disponíveis no site da PRO BONO, havendo dois formulários consoante a candidatura seja à Categoria 1 ou à Categoria 2.

**CAPÍTULO VI**

**JÚRI**

6.1. As candidaturas são avaliadas por um júri previamente definido que escolhe os premiados, as obras a expor e as que farão parte do livro.

6.2. O júri será composto pelo fotógrafo Bruno Veiga e pela Presidente da Associação PRO BONO, Teresa Morais Leitão.

6.2. O Júri verificará a conformidade formal e substantiva dos trabalhos de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística das fotografias, a ligação entre as Fotos e o Texto de Apresentação, a originalidade e a universalidade, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos.

6.3 O Júri reserva-se ao direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar.

6.4. Das decisões do Júri não haverá recurso.

6.5. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do júri, de acordo com a Legislação específica.

6.6. O júri reserva-se ao direito, caso assim o decida, de não atribuir a totalidade dos prémios, por motivo devidamente fundamentado.

**CAPÍTULO VII**



**PB Humans  
Projeto de Fotografia**

**PRÉMIOS**

7.1. Os prémios a atribuir serão: um Primeiro Prémio e 10 menções honrosas por Categoria, perfazendo um total de dois Primeiros Prémios e 20 menções honrosas.

7.2. Ao Primeiro Colocado no Prémio da Categoria 1- “Beneficiários Primeiro” corresponderá uma distinção no valor de 150 Euros a atribuir em numerário.

7.3. Ao Primeiro Colocado no Prémio da Categoria 2- “Fome de Justiça” corresponderá uma distinção no valor de 100 Euros a atribuir em numerário.

7.4. A cada Menção Honrosa corresponderá uma distinção traduzida em certificado de menção honrosa.

7.5. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

7.6. O Júri poderá deliberar não atribuir o Prémio e/ou as Menções Honrosas se os trabalhos não apresentarem a qualidade exigida.

7.7. Os concorrentes premiados serão avisados através de e-mail e serão divulgados os resultados no site e redes sociais da PRO BONO.

7.8. A entrega dos prémios ocorrerá, durante a exposição de fotografias, em data a definir.

7.9. Os prémios deverão ser levantados pelos concorrentes ou por um representante devidamente identificado e com autorização para a prática do ato.

**CAPÍTULO VIII**

**EXPOSIÇÃO**

8.1. Será realizada uma exposição em data e local a definir, onde será exposta uma selecção dos melhores trabalhos premiados e aqueles vencedores de menções honrosas.

**CAPÍTULO IX**



**PB Humans  
Projeto de Fotografia**

**LIVRO**

9.1. O presente concurso visa também a recolha de material gráfico para edição de um livro de fotografias que conte as histórias dos beneficiários da PRO BONO e do sistema de justiça português.

9.2 Todas as fotografias recebidas, poderão posteriormente figurar no livro a ser editado, se assim entender a Associação PRO BONO.

9.3 Ao inscreverem-se no presente projeto os participantes anuem com cessão dos direitos autorais das suas fotografias, para constar do livro.

**CAPÍTULO X**

**DIREITOS DE AUTOR E DIREITO DE IMAGEM**

10.1. Todos os participantes, premiados ou não premiados, garantem que não violarão, na criação dos trabalhos a concurso, qualquer direito de terceiros, nomeadamente através da utilização de texto, fotografias, dispositivos, ilustrações e desenhos de carácter artístico ou técnico e responsabilizam-se, perante a Associação PRO BONO, pelos encargos, indemnizações, coimas, multas ou quaisquer outros prejuízos que a Associação PRO BONO tenha de suportar na sequência da violação de direitos de terceiros e que esteja relacionada com os trabalhos a concurso e a esta sejam imputados.

10.2. No caso de fotografias com pessoas, o participante garante ter autorização das mesmas para a sua publicação e exposição, e que os direitos de imagem dos intervenientes não serão violados com a apresentação da obra a concurso e com a sua consequente divulgação.

10.3. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizam a Associação PRO BONO, à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua divulgação e reprodução, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas, nomeadamente através da internet, renunciando estes a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole,



**PB Humans**  
**Projeto de Fotografia**

considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições e outras seja de exclusivo interesse cultural, promocional e social.

10.4. A Associação PRO BONO compromete-se a referenciar o autor da fotografia sempre que esta seja utilizada (salvo se este indicar por escrito não querer ser identificado).

## **CAPÍTULO XI**

### **TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS (RGPD)**

11.1. A PRO BONO cumpre com os princípios consagrados no Regulamento Geral de Proteção de Dados, no âmbito da recolha e tratamento dos seus dados pessoais de todos os concorrentes.

11.2. Os dados pessoais recolhidos serão guardados pelo período de 5 anos acrescidos do ano em curso.

11.3. Os dados pessoais não serão transferidos ou transmitidos a quaisquer terceiros.

11.4. No momento em que as fotografias forem submetidas a concurso, a PRO BONO poderá solicitar os seguintes dados pessoais: nome completo, número de telemóvel e email.

11.5. Os dados sensíveis referidos no número anterior serão usados com a finalidade de participação neste concurso.

11.6. A qualquer momento poderá solicitar a eliminação dos seus dados pessoais nos termos referidos nas Cláusulas 11.8 e 11.9.

11.7. Apenas terá acesso aos dados pessoais um conjunto muito restrito de elementos responsáveis pela organização, indispensável ao normal funcionamento do concurso.

11.8. Como titular de dados pessoais os concorrentes poderão exercer, a qualquer altura, os seguintes direitos: direito de acesso, direito de retificação, direito de apagamento, direito de limitação ao tratamento, direito de



**PB Humans  
Projeto de Fotografia**

portabilidade e direito de oposição ao tratamento, mediante contacto com a Associação PRO BONO.

11.9. O contacto referido na Cláusula anterior deve ser feito através do e-mail [direitoprobono@gmail.com](mailto:direitoprobono@gmail.com), devendo o e-mail ser dirigido ao Encarregado de Proteção de Dados da Associação PRO BONO e mencionando obrigatoriamente, no assunto do e-mail, a expressão “Dúvida sobre Concurso de Fotografia PB Humans”.

## **CAPÍTULO XII**

### **CLÁUSULAS RESOLUTÓRIAS**

12.1. A organização pode anular o concurso de pleno direito e a qualquer momento, não sendo concedida qualquer indemnização aos concorrentes.

12.2. A participação neste concurso implica a concordância/conformação com todos os pontos deste regulamento e a plena aceitação do mesmo.

## **CAPÍTULO XIII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente regulamento.

13.2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do júri do concurso de acordo com a Legislação específica.

13.3. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Associação PRO BONO, através do email: [direitoprobono@gmail.com](mailto:direitoprobono@gmail.com) através da menção obrigatória, no assunto, de “Dúvida sobre Concurso de Fotografia PB Humans”.